



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

PARECER FAVORÁVEL Nº 2740/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3480/2022

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

Ementa: Indica ao executivo municipal a necessidade de edição de norma dispondo sobre curso de capacitação em atendimento ao público destinado a motoristas, cobradores e fiscais em atuação nas concessionárias de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Petrópolis.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Indicação Legislativa de nº 3480/2022 do Ilmo. Sr. Vereador Domingos Protetor que "INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE EDIÇÃO DE NORMA DISPONDO SOBRE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO DESTINADO A MOTORISTAS, COBRADORES E FISCAIS EM ATUAÇÃO NAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS."

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à tramitação da referida Indicação Legislativa, sendo agora a Indicação submetida à apreciação da Comissão Permanente de TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Transporte Público e Mobilidade Urbana conforme disposto pelo Art. 35, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XII - Da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana:

- a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos dos transportes coletivos, bem como da organização do trânsito;
- b) fiscalização permanente das atividades relativas ao transporte público e à mobilidade urbana;
- c) auxiliar e promover a implantação de uma política municipal de transporte e de mobilidade urbana que atenda os interesses dos usuários.

II - VOTO:

A Indicação Legislativa em análise tem por objetivo indicar ao executivo municipal a necessidade de edição de norma dispondo sobre curso de capacitação em atendimento ao público destinado a motoristas, cobradores e fiscais em atuação nas concessionárias de serviço público de transporte coletivo de passageiros no município de Petrópolis.

A proposta em exame encontra-se revestida de constitucionalidade e legalidade.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma FAVORÁVEL à sua apreciação em Plenário.

IV - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA (Vogal) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta proposição.

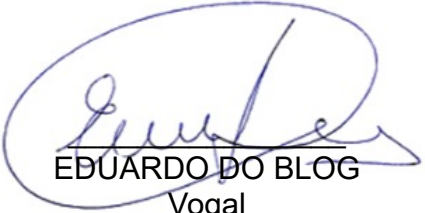
Sala das Comissões em 23 de Agosto de 2022



JÚNIOR CORUJA
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal